



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA
LOCALIZADO NO JARDIM MUNICIPAL

PROGRAMA DO CONCURSO





MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º

Objeto

- 1 - Constitui objeto do presente procedimento a **Concessão de Exploração de Espaço para Cafeteria** sito no Jardim Municipal – Passeio Infante Dom Henrique – Figueira da Foz e identificado na planta de localização e no croqui do espaço que constitui os **Anexos I e II**.
- 2 – A área total do espaço é de 30 m², sendo a área útil na zona de balcão e atendimento interior de 25 m².
- 3 – O edifício abrange também um espaço lúdico para crianças que não está afeto à concessão.
- 4 – Será admissível a instalação de esplanada aberta na zona envolvente com uma área máxima de 100 m², delimitada na planta que constitui o **Anexo III**.

Artigo 2º

Entidade contratante

A entidade pública contratante é o Município da Figueira da Foz, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501, Figueira da Foz - NIPC 501 305 508, com o número de telefone 233 403 300.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal da Figueira da Foz em reunião de 20/04/2022, com autorização da Assembleia Municipal na sua sessão de 29/04/2022, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 4º

Disposições da Concessão

- 1 – A concessão será titulada por contrato.
- 2 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado e seus anexos.
- 3 – O contrato integra os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Os suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos desde que sejam expressamente aceites pela entidade competente para contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Concessionário.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Artigo 5º

Tramitação Geral

O procedimento concursal para a **Concessão de Exploração de Espaço para Cafeteria** sito no Jardim Municipal identificado no artigo 1.º compreende a seguinte tramitação:

- a) Apresentação de propostas com as condições de exploração pelos concorrentes no prazo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da publicação e no Diário da República e do Edital no site do Município www.cm-figfoz.pt
- b) Ato público de abertura das propostas pelos membros do júri;
- c) Apreciação do mérito das propostas, de acordo com os critérios fixados neste programa do procedimento e elaboração de relatório preliminar pelos membros do júri com a ordenação das propostas dos concorrentes, ou relatório final com proposta de adjudicação, quando se apresente uma única proposta;
- d) Após elaboração do relatório preliminar, notificação dos concorrentes, sendo-lhes fixado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- e) Cumprido o estabelecido no número anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões efetuadas no relatório preliminar;
- f) Caso se verifique uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia;



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

- g) Com a notificação do relatório final, o processo será submetido à reunião da Câmara Municipal para adjudicação;
- h) Notificação do concorrente ordenado em primeiro lugar da decisão de adjudicação e apresentação dos documentos de habilitação;
- i) Finda esta tramitação, será celebrado o respetivo Contrato de Concessão.

**Artigo 6º
Admissão de proposta**

Podem apresentar proposta todos interessados, devendo para o efeito, apresentar os documentos identificados no artigo 11º.

**Artigo 7º
Anúncio**

O anúncio do concurso público para concessão nos termos do artigo 1.º será publicitado no Diário da República, num Jornal Diário de âmbito regional e na página oficial da *internet* do Município da Figueira da Foz <http://www.cm-figfoz.pt>

**Artigo 8º
Consulta e Esclarecimentos**

- 1 - As peças do procedimento são o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos.
- 2 - O processo encontra-se disponível para consulta todos os dias úteis no horário (09H00 – 12H30 / 14H00-17H30), no Serviço de Património, edifício dos Paços do Município da Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, Figueira da Foz. O processo do concurso está disponível, também, na página oficial da *internet* do Município da Figueira da Foz.
- 3 - Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento deverão ser solicitados por escrito, ao júri do procedimento designado pelo órgão competente; devendo para o efeito ser remetido um email para o endereço eletrónico patrimonio@cm-figfoz.pt
- 4 - A decisão sobre os esclarecimentos prestados, bem como sobre eventuais erros ou omissões detetados prevalecem sobre as peças do procedimento, em caso de divergência.
- 5 - O espaço objeto de Concessão poderá ser visitado, com prévia marcação, mediante solicitação para o email (indicado no ponto 3) ou pelo telefone 233 403 311.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9º
Júri do Procedimento

- 1 - O presente procedimento é conduzido por um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.
- 2 - Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento da Concessão, abertura das propostas e análise das mesmas e elaboração do relatório preliminar.
- 3 - O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito de voto.

Artigo 10º
Prazo de apresentação das propostas

- 1 - As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser apresentadas até às 17H30 horas do trigésimo dia, inclusive, a contar, sucessivamente da data da publicitação do anúncio no Diário da República que anuncia a abertura do procedimento, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada no Município da Figueira da Foz até esse mesmo dia.
- 2 - Caso as propostas sejam remetidas pelo correio, a receção deverá ocorrer no prazo indicado, sendo motivo de exclusão a receção para além daquele prazo.

Artigo 11º
Forma de apresentação das propostas

- 1- As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter:
 - a) **Declaração** contendo a identificação e assinatura do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, conforme **Anexo IV**
 - b) **Indicação do valor da renda mensal**, nos termos do **Anexo V**



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

c) **Plano de exploração**, através de uma memória descritiva que descreva de forma detalhada, como o proponente pretende explorar o espaço, designadamente o seu modelo de negócio, conceito e ideias a implementar, que permita avaliar a proposta segundo um dos critérios de adjudicação “**Plano de exploração**”;

d) **Documentos comprovativos da experiência profissional** por contra própria ou de outrem, ou seja, declarações das entidades onde esteve a exercer funções e/ou apresentação de documentos que trabalhou por conta própria nesta área (declaração de início de atividade, IRS/IRC).

§ Caso o concorrente seja uma pessoa coletiva o(s) curriculum(s) diz(em) respeito ao(s) titular(s) do órgão de direção/gerência da respetiva sociedade comercial.

e) Outra documentação, esta facultativa, que o concorrente considere necessária para explicitar o conteúdo e valia da sua proposta.

2 - Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Câmara Municipal da Figueira da Foz – Divisão de Finanças e Património - Serviço de Património com a indicação: “**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA**”

3 - As propostas a apresentar devem indicar um valor da renda mensal (s/ IVA) igual ou superior ao valor base.

4 - As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva entrada no referido Serviço.

Artigo 12º

Abertura das propostas

1 - O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia útil seguinte ao do termo do prazo para entrega de propostas, às 10.00 horas, no Edifício dos Paços do Município, na Av. Saraiva de Carvalho, Figueira da Foz.

2 – Podem assistir ao ato público os proponentes. Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação do mesmo.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13º
Audiência prévia

O relatório preliminar será submetido aos concorrentes para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, no prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da notificação.

Artigo 14º
CrITÉRIOS de adjudicação

1 - A adjudicação será efetuada ao concorrente que maior valoração obtiver após a análise das propostas, tendo em conta os fatores abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula.

$$\text{Proposta Final} = A \times 40\% + B \times 50\% + C \times 10\%$$

2 - Em caso de empate entre uma ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função da pontuação que cada uma delas obtiver no fator com maior ponderação.

Serão excluídas as propostas de cuja apreciação resulte:

- a. A impossibilidade de avaliação das mesmas, em virtude da forma de apresentação de algum dos seus atributos;
- c. A existência de fortes indícios de atos, práticas ou informações suscetíveis de falsearem as regras da concorrência;
- d. Que apresentem qualquer tipo de condicionantes ou restrições de qualquer natureza;
- e. A não apresentação dos documentos exigidos no artigo 11º

3 - Os fatores que o densificam são os seguintes:

A - Valor da renda mensal – 40%

O Município da Figueira da Foz, fixa o valor mínimo em € 290,00 (duzentos e noventa euros) por mês, a que acresce o IVA à taxa legal de 23%.

Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentem uma renda inferior ao mínimo definido.

Este fator é avaliado pela seguinte fórmula $(100 \times rpa)/rpma$, em que:

rpa – renda proposta em análise

rpma – renda proposta mais alta



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

B - Plano de exploração do espaço – 50%

Avaliação qualitativa	Grau	Avaliação quantitativa (pontuação)
Apresentação de memória descritiva explicitando, detalhadamente, o plano de exploração do espaço a concessionar	elevado	100 pontos
	bom	70 pontos
	suficiente	50 pontos
	insuficiente	20 pontos

Observação: Este item permite avaliar a melhor proposta que garanta os padrões de qualidade da oferta do serviço a prestar, bem como a seleção de produtos e serviços a oferecer, valorizando-se o plano de exploração original, adequado às características do espaço a concessionar e o local onde se insere, estabelecendo-se um relação com a envolvente, sendo dada preferência à proposta que inclua no seu menu alimentos e bebidas naturais e saudáveis, preocupação com a leveza e facilidade de confeção, distinção na qualidade dos produtos, valorizando-se a alimentação saudável.

C - Experiência profissional – 10 %

Avaliação qualitativa		Avaliação quantitativa (pontuação)
Experiência profissional	Mais de 5 anos	100 pontos
Experiência profissional	De 3 a 5 anos	70 pontos
Experiência profissional	0 a 2 anos	30 pontos

Observação: Este item permite avaliar a experiência profissional do concorrente relativamente ao tempo de serviço na área de exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, através da apresentação de documentos comprovativos da experiência profissional por contra



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

própria ou de outrem, ou seja, declarações das entidades onde esteve a exercer funções e/ou apresentação de documentos que trabalhou por conta própria nesta área (declaração de início de atividade, IRS/IRC)

Artigo 15º
Adjudicação

A adjudicação da Concessão é da competência da Câmara Municipal, após a realização do relatório final.

Artigo 16º
Causas de não adjudicação

- 1** - A Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar a concessão, caso as propostas apresentadas não reúnam a qualidade exigida ou caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou outra causa justificativa, desde que devidamente fundamentada.
- 2** - A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão do concurso, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal ou contraordenacional a que haja lugar.
- 3** - Em ambos os casos referidos no número anterior, será desencadeado novo procedimento nos mesmos moldes.

Artigo 17º
Prestação de caução

- 1** - O concessionário deverá prestar uma caução correspondente ao valor de duas rendas (s/IVA), devida pela concessão e de acordo com o montante apresentado pelo adjudicatário, a qual poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão.
- 2** - A prestação da caução deverá ser efetuada, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato de concessão.
- 3** - Caso o adjudicatário não prestar a caução, caduca a adjudicação, sendo o espaço adjudicado ao concorrente posicionado em 2º lugar na lista de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

4 - O adjudicatário deverá reconstituir integralmente a caução, nos 10 dias úteis seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela sejam utilizadas quaisquer importâncias.

Artigo 18º
Documentos de habilitação

Com a notificação da adjudicação serão solicitados ao adjudicatário os seguintes documentos de habilitação, para apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da referida notificação:

- a) Declaração conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Programa de Concurso;
- b) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP comprovativa da situação regularizada do adjudicatário relativamente a contribuições para a segurança social;
- c) Certidão emitida pela Autoridade Tributária comprovativa da situação regularizada do adjudicatário relativamente a impostos devidos em Portugal;
- d) Certidão Permanente ou respetivo Código de Acesso, para consulta on line (no caso de pessoa coletiva)

§ A entrega dos documentos atrás referidos pode ser substituída, se assim o adjudicatário entender, através da disponibilização do(s) código(s) de acesso às plataformas informáticas das referidas entidades, permitindo a consulta desses dados pela Subunidade Orgânica de Contabilidade deste Município.

Artigo 19º
Formalização

1 - A atribuição do direito de utilização privativa de espaço para cafetaria será titulada por Contrato de Concessão.

2 - O contrato deve ser assinado no prazo de 30 dias (úteis) a contar da data da receção da notificação da adjudicação.



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 20º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de 90 dias, contados a partir da data de abertura das propostas, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 90 dias, se os concorrentes não requererem nada em contrário.

Artigo 21º

Disposições Finais

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente Programa do Concurso, aplicar-se-á subsidiariamente, o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto Lei nº 280/2007, de 7/08, na sua redação atual, o Código de Procedimento Administrativo e a parte II do Código dos Contratos Públicos e o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Anexos:

- I – Planta de localização
- II - Croqui do interior do espaço a concessionar
- III – Planta com a delimitação da área para esplanada
- IV– Declaração - Identificação do Concorrente - Pessoa Singular/Coletiva
- V - Modelo da proposta
- VI – Declaração (a apresentar pelo adjudicatário após a notificação)
- VII - Modelo da prestação da caução



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Singular

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade: _____

Contacto telefónico: _____ || _____

Correio Eletrónico: _____

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____

Validade/Emissão: ____/____/____ Arquivo de _____

Contribuinte n.º _____

Declaro ainda que aceito todas as condições estipuladas nas peças do procedimento referentes ao **“CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA”**, bem como no anúncio, obrigando-me ao seu cumprimento.

Mais declaro que renuncio ao for especial em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação em vigor.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão e dos atos subsequentes.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Declaro que autorizo o tratamento dos dados, para os fins relacionados com este concurso público (ao abrigo do artº 13º do Regulamento Geral da Proteção de Dados)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Coletiva

Denominação Social: _____

Corpos Sociais: _____

Capital Social: _____ Número de Pessoa Coletiva: _____

Sede: _____

Código Postal ____ - ____ Localidade: _____

Contacto telefónico: _____ || _____

Correio Eletrónico: _____

Representante legal: _____

Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____

Validade/Emissão: ____/____/____ Arquivo de _____

Contribuinte n.º _____

Declaro ainda que aceito todas as condições estipuladas nas peças do procedimento referentes ao **“CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA”**, bem como no anúncio, obrigando-me ao seu cumprimento.

Mais declaro que renuncio ao for especial em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação em vigor.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão e dos atos subsequentes.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Declaro que autorizo o tratamento dos dados, para os fins relacionados com este concurso público (ao abrigo do artº 13º do Regulamento Geral da Proteção de Dados)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V
Modelo da proposta

Exmo senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Figueira da Foz

(Nome)....., residente em/com sede em
.....NIF/NIPC.....

titular do BI/cartão de cidadão/....., vem apresentar proposta para a
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA”.

Valor da renda mensal: _____

Figueira da Foz, ____/____/ 2022

O requerente



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI
Modelo de Declaração
(apresentar pelo Adjudicatário após a notificação)

1 -----, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) -----
----- (firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo das peças do procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3)

3 – Declara ainda que renuncia a foro espacial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a imposto devidos em Portugal.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.

Mais declara que renúncia ao for especial em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação em vigor.

Declara-se, também, que se autoriza o tratamento dos dados, para os fins relacionados com este concurso público (ao abrigo do artº 13º do Regulamento Geral da Proteção de Dados)

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração
- (4) Declarar consoante a situação
- (5) Declarar consoante a situação



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VII

Prestação da caução

MINUTA DA GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de Município da Figueira da Foz, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de....., destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(Concessionário) assume por força da sua posição de Concessionário no contrato que com o Município da Figueira da Foz vai celebrar e que tem por objeto **“CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA”**, O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação ao Município da Figueira da Foz sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que(Concessionário) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

Data.....

Assinatura.....



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Modelo de guia de depósito

€ _____, _____

Vai _____, (identificação do adjudicatário) residente (ou com sede) em _____, depositar na (sede, filial, agência) de _____ (nome da instituição) a quantia de _____ (por extenso) _____ (em dinheiro) _____, como caução exigida para o contrato de concessão a celebrar com o Município da Figueira da Foz, para os efeitos do disposto no Programa de Concurso para o procedimento **CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA**”

O depósito fica à ordem do Município da Figueira da Foz, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

...(data)

...(assinatura)